



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

## PROJETO DE LEI Nº 003/20

Tatuí, 24 de janeiro de 2020.

**OFÍCIO nº 048/SNJ/20**

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 003/20

**Senhor Presidente,**

Tem este a finalidade de passar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 003/20, que “Dispõe sobre o reenquadramento de cargos efetivos”, fazendo-se acompanhar da respectiva justificativa e estudo de impacto financeiro.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto de lei com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

  
MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.

**ANTÔNIO MARCOS DE ABREU**

Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 27/01/2020	Hora: 12:27
Projeto de Lei Nº 3/2020	
Autoria: Maria José Pinto Vieira de Camargo	
Assunto: Dispõe sobre o reenquadramento de cargos efetivos.	

Número de Protocolo  
**00068/2020**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

## PROJETO DE LEI Nº 003/20

**Dispõe sobre o reenquadramento de cargos efetivos.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reenquadrado o cargo efetivo de auxiliar de enfermagem para a referência "H-III" constante na Tabela de Vencimentos, Anexo I, instituída pela Lei Municipal nº 5.361 de 24 de junho de 2019.

**Art. 2º** Fica reenquadrado o cargo efetivo de técnico de enfermagem para a referência "I" constante na Tabela de Vencimentos, Anexo I, instituída pela Lei Municipal nº 5.361 de 24 de junho de 2019.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 24 de janeiro de 2020.

  
**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

## PROJETO DE LEI Nº 003/20

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Trata-se de Projeto de Lei sob o nº 003/20, no qual pleiteia este Executivo o reenquadramento dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem.

Acompanha o presente projeto o estudo de impacto financeiro.

Assim, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com **urgência- urgentíssima** diante de sua finalidade.

Tatuí, 24 de janeiro de 2020.

  
MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL